

EDITAL DE CHAMADA DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA O X CONGRESSO ESTADUAL DO IBDFAM/SC: FAMÍLIAS E SUCESSÕES EM PERSPECTIVA

O Presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família – Seção Santa Catarina (IBDFAM/SC), Jorge Rosa Filho, no exercício de suas atribuições, torna pública a presente chamada e estabelece as normas para submissão de artigos científicos a serem apresentados no X CONGRESSO ESTADUAL DO IBDFAM/SC: FAMÍLIAS E SUCESSÕES EM PERSPECTIVA, a realizar-se nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, na Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (ESMESC), observadas as disposições deste Edital.

1. DO EVENTO

1.1. O X CONGRESSO ESTADUAL DO IBDFAM/SC: FAMÍLIAS E SUCESSÕES EM PERSPECTIVA será realizado nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, na Escola Superior da Magistratura do Estado de Santa Catarina (ESMESC), localizada na Rua dos Bambus, nº 116, bairro Itacorubi, em Florianópolis/SC.

1.2. O evento possui abrangência nacional e é aberto à participação de advogados(as), acadêmicos(as) de Direito, pesquisadores(as), docentes e demais profissionais interessados nas temáticas do Direito das Famílias e das Sucessões.

1.3. O Congresso tem por objetivo promover a divulgação científica e o debate qualificado sobre temas contemporâneos, relevantes e desafiadores do Direito das Famílias e das Sucessões, contando com a participação de palestrantes de reconhecida atuação acadêmica e profissional.

1.4. Por meio deste edital, serão selecionados artigos científicos para apresentação oral durante o Congresso, observadas as disposições e critérios aqui estabelecidos.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão submeter artigos científicos ao Congresso de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM/SC todas as pessoas, independentemente de sua formação acadêmica ou área de atuação profissional, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

2.1.1. Nos trabalhos submetidos em coautoria, para que o artigo aprovado seja incluído na programação de apresentações orais e/ou publicado nos Anais do Congresso, ambos os autores deverão estar regularmente inscritos e com o pagamento confirmado no X Congresso Estadual do IBDFAM/SC: Famílias e Sucessões em Perspectiva, até o dia 11/09/2026.

3. DA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

3.1. Os artigos serão recebidos no período de 14 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026 e deverão ser submetidos por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/Dg4oQT5w1Y5up7Kd8>.

3.2. Os trabalhos deverão abordar temas relacionados ao Direito das Famílias e das Sucessões.

3.3. Cada artigo poderá ter até 3 (três) autores(as), sendo permitido a cada participante submeter apenas 1 (um) trabalho, na condição de autor(a) ou coautor(a).

3.4. Além das demais disposições previstas neste edital, os artigos deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e atender aos seguintes requisitos:

a) apresentar, de forma clara e objetiva, o problema de pesquisa, os objetivos, a metodologia empregada, o desenvolvimento da pesquisa, as conclusões e as referências bibliográficas;

b) conter, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas, incluídas as referências;

c) ser elaborado em papel formato A4, orientação vertical, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;

d) utilizar fonte *Times New Roman*, tamanho 12, exceto para citações diretas com mais de três linhas e notas de rodapé, que deverão ser apresentadas em tamanho 10;

e) observar recuo de 1,25 cm na primeira linha dos parágrafos;

f) apresentar alinhamento justificado em todo o texto, exceto no título;

g) utilizar espaçamento entre linhas de 1,5, exceto para citações diretas com mais de três linhas, notas de rodapé e referências, que deverão ser apresentadas em espaçamento simples;

h) apresentar as referências bibliográficas ao final do trabalho, alinhadas à esquerda e separadas entre si por um espaço simples;

i) conter título e subtítulo (se houver) claros e concisos, centralizados no alto da primeira página, em caixa alta e negrito;

j) indicar o nome completo do(a)(s) autor(a)(es) abaixo do título, alinhado à direita, em fonte tamanho 11 e negrito. Nos trabalhos em coautoria, os nomes deverão constar em linhas distintas;

k) apresentar, em nota de rodapé vinculada ao nome de cada autor(a), a respectiva titulação acadêmica, mini currículo de até três linhas e endereço eletrônico;

l) observar a seguinte estrutura: título e subtítulo (se houver), autoria, introdução, desenvolvimento, conclusão e referências;

m) atender às disposições da NBR 10520/2023 para citações e da NBR 6023/2018 para referências, utilizando o sistema de citação autor-data;

n) apresentar os títulos das seções principais (Introdução, Conclusão, Referências e divisões primárias do desenvolvimento) alinhados à esquerda, em caixa alta e negrito;

o) apresentar eventuais subseções alinhadas à esquerda, observando-se a padronização constante do modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora;

p) utilizar numeração progressiva das seções e subseções em algarismos arábicos, observada sequência lógica e hierárquica;

q) observar integralmente o modelo editável disponibilizado pela Comissão Organizadora no [link](#)

https://docs.google.com/document/d/1fh1nTVOEqKqBL-h_h0Ge8JyWXQH-gFOT/edit?usp=drive_link&ouid=115400427224652327290&rtpof=true&sd=true

r) o(a) autor(a) responsável pela submissão será exclusivamente responsável pela inclusão dos demais coautores(as) e pela indicação da ordem de autoria do trabalho.

3.5. Após a submissão, não será admitida a substituição de autores(as), a alteração da ordem de autoria ou qualquer modificação no conteúdo do artigo.

4. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

4.1. Encerrado o prazo de submissão, os artigos serão submetidos a uma análise preliminar pela Comissão Científica do IBDFAM/SC, destinada à verificação do atendimento aos requisitos formais previstos neste edital.

4.1.1. Os trabalhos que não observarem as normas estabelecidas neste edital serão desclassificados, independentemente da análise de mérito.

4.2. Os artigos habilitados serão avaliados por 2 (dois) membros da Comissão Científica, mediante sistema de avaliação duplo-cega por pares (*double blind review*).

4.2.1. Cada avaliador(a) atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos ao artigo, observando os seguintes critérios:

I – relevância do tema e adequação da pesquisa às temáticas do Congresso (0 a 3 pontos);

II – correção gramatical, adequação do título e rigor metodológico da introdução, especialmente quanto à delimitação do tema, apresentação dos objetivos, metodologia e problema de pesquisa (0 a 3 pontos);

III – qualidade do desenvolvimento do trabalho, incluindo a capacidade analítica e de síntese, o domínio do raciocínio jurídico, a utilização adequada da linguagem técnico-jurídica e a consistência da fundamentação teórica adotada (0 a 2 pontos);

IV – qualidade, pertinência e atualidade das referências bibliográficas utilizadas (0 a 2 pontos).

4.2.2. A nota final corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) dois(duas) avaliadores(as).

4.2.3. Os avaliadores poderão sugerir ajustes pontuais nos trabalhos submetidos.

4.2.4. Caso sejam necessárias alterações substanciais, o(a) autor(a) responsável será notificado(a) após a divulgação do resultado preliminar e terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para promover as adequações indicadas e reapresentar o artigo, sendo o dia 13 de setembro de 2026 a data limite improrrogável para a entrega da versão corrigida.

4.3. A Comissão Científica selecionará até 15 (quinze) artigos para publicação nos Anais do X Congresso Estadual do IBDFAM/SC: Famílias e Sucessões em Perspectiva.

4.4. Dentre os artigos aprovados para publicação, a Comissão Científica selecionará, a seu critério e conforme cronograma de atividades e disponibilidade física do evento, até 5 (cinco) trabalhos que tenham obtido nota final igual ou superior a 8,0 (oito) para apresentação oral em sessão científica (workshop) a ser realizada durante o Congresso, no dia 25/09, das 08h:20m às 09h:25m.

4.4.1. A seleção dos artigos de destaque observará, cumulativamente, os seguintes critérios:

- I – nota final obtida no processo de avaliação;
 - II – relevância e aderência do tema aos objetivos científicos do Congresso;
 - III – originalidade e potencial de contribuição acadêmica para o Direito das Famílias e das Sucessões;
 - IV – consistência metodológica e qualidade da fundamentação jurídica;
 - V – potencial de impacto científico e prático das conclusões apresentadas.
- 4.4.2. Em caso de empate, terão preferência, sucessivamente, os artigos que obtiverem maior pontuação nos critérios de relevância temática, qualidade do desenvolvimento e originalidade da pesquisa.
- 4.4.3. Aos artigos selecionados em primeiro e segundo lugar, será conferida distinção acadêmica.
- 4.5. Todos os artigos aprovados integrarão os Anais do X Congresso Estadual do IBDFAM/SC: Famílias e Sucessões em Perspectiva, os quais serão publicados em formato eletrônico e/ou físico, a depender da escolha da Comissão Científica, no prazo de até 90 (noventa) dias após a realização do Congresso.
- 4.6. A relação preliminar dos artigos aprovados para publicação nos Anais e para apresentação oral em sessão científica será divulgada até o dia 8 de setembro de 2026, e a lista definitiva será divulgada até o dia 14 de setembro, por meio dos canais oficiais de comunicação do IBDFAM/SC, especialmente em sua página no Instagram.
- 4.7. É de inteira responsabilidade dos(as) autores(as) acompanhar a divulgação dos resultados e demais comunicações relativas ao processo de seleção.

5. DA APRESENTAÇÃO ORAL

- 5.1. Os(as) autores(as) dos artigos selecionados para apresentação oral serão comunicados(as) por e-mail e terão seus trabalhos incluídos na programação oficial do Congresso.
- 5.2. A definição de ordem das apresentações é de competência exclusiva da Comissão Organizadora, não sendo admitida solicitação de alteração pelos(as) autores(as).
- 5.3. A programação oficial do X Congresso Estadual do IBDFAM/SC: Famílias e Sucessões em Perspectiva, contendo horários e ordem das apresentações orais, será divulgada nos canais oficiais do IBDFAM/SC até 10 (dez) dias antes da realização do evento.
- 5.4. A apresentação deverá ser realizada oralmente, sendo vedada a simples leitura integral do artigo.
- 5.4.1. Poderá ser utilizado recursos audiovisuais, tais como slides, vídeos ou materiais similares, desde que enviados para o e-mail comissãodepesquisaiibdfamsc@gmail.com até o dia 20 de setembro de 2026.
- 5.5. O tempo máximo para cada apresentação será de 10 (dez) minutos.
- 5.5.1. Nos trabalhos em coautoria, o tempo de apresentação deverá ser compartilhado entre os(as) autores(as) presentes ou, alternativamente, deverá ser indicado, no ato da submissão, o(a) autor(a) responsável pela exposição oral.
- 5.6. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação do trabalho por pessoa que não figure como autor(a) ou coautor(a) do artigo aprovado.

- 5.7. Os(as) autores(as) que realizarem a apresentação oral receberão certificado específico de apresentação de trabalho, a ser encaminhado por meio eletrônico em até 20 (vinte) dias após o encerramento do Congresso.
- 5.8. O IBDFAM/SC e a Comissão Organizadora não custearão despesas de transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros gastos relacionados à participação dos(as) autores(as) no evento.
- 5.9. Ao submeter artigo para avaliação, os(as) autores(as) declaram estar cientes de que eventual seleção para apresentação oral pressupõe sua disponibilidade para comparecimento presencial ao Congresso, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes de sua participação.
- 5.10. Caso o(a) autor(a) responsável pela apresentação não possa comparecer ao evento, deverá comunicar formalmente sua desistência à Comissão Organizadora no prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação do resultado, facultando-se à Comissão a convocação de outro trabalho para a respectiva vaga.
- 5.11. Para os trabalhos especificamente selecionados para a modalidade de apresentação oral (seja em sessão científica ou no palco principal), a efetiva exposição do artigo constitui requisito obrigatório para a sua inclusão e publicação nos Anais do Congresso.
- 5.12. A ausência injustificada do(a) autor(a) responsável pela apresentação oral, na data e horário designados, implicará a exclusão do trabalho da publicação nos Anais do Congresso, mantendo-se o direito de publicação para os demais artigos aprovados que não foram selecionados para esta modalidade.
- 5.12.1. Nos trabalhos em coautoria, a obrigação prevista neste item será considerada cumprida mediante a apresentação do artigo por pelo menos um(a) dos(as) autores(as) regularmente inscritos(as) no Congresso.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

- 6.1. Os artigos aprovados pela Comissão Científica integrarão os Anais X Congresso Estadual do IBDFAM/SC: Famílias e Sucessões em Perspectiva, publicação oficial do evento destinada à divulgação da produção científica apresentada no Congresso.
- 6.2. A critério da Comissão, poderão igualmente ser incluídos nos Anais textos de palestrantes, conferencistas e autores convidados, desde que relacionados à temática do evento.
- 6.3. A submissão do artigo implica a anuência expressa do(a)(s) autor(a)(es) à sua publicação, caso aprovado, nos Anais do Congresso, em formato físico ou digital, bem como à sua divulgação por quaisquer meios institucionais destinados à promoção de atividades acadêmicas, científicas e culturais.
- 6.4. A publicação dos artigos aprovados não ensejará qualquer espécie de remuneração, pagamento de direitos autorais ou contraprestação financeira aos respectivos autores.
- 6.5. Os Anais do X Congresso Estadual do IBDFAM/SC: Famílias e Sucessões em Perspectiva serão publicados em até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os prazos previstos neste edital poderão ser alterados ou prorrogados por decisão da Comissão Organizadora.
- 7.2. A correção gramatical, ortográfica, metodológica e a adequação do trabalho às normas estabelecidas neste edital são de inteira responsabilidade dos(as) autores(as).
- 7.3. A submissão do artigo implica a concordância integral com os termos deste edital, especialmente quanto à cessão gratuita dos direitos patrimoniais autorais para fins de publicação e divulgação acadêmica, científica e institucional, observadas as disposições da legislação vigente.
- 7.4. Os conceitos, opiniões, posicionamentos doutrinários, dados e demais informações constantes dos artigos são de exclusiva responsabilidade dos(as) respectivos(as) autores(as), que responderão integralmente por eventual violação de direitos autorais, plágio, autoplágio ou utilização indevida de obras de terceiros, eximindo-se o IBDFAM/SC e a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 7.5. A constatação de plágio, autoplágio, fraude acadêmica ou descumprimento das disposições deste edital, antes ou após a divulgação dos resultados, implicará a imediata desclassificação do trabalho ou sua exclusão dos Anais do Congresso, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
- 7.6. A exclusão do trabalho por descumprimento das regras deste edital não dará direito à restituição de valores eventualmente pagos a título de inscrição no Congresso, nem à emissão de certificados ou declarações relacionados à submissão ou apresentação do artigo.
- 7.7. O IBDFAM/SC não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão à internet, indisponibilidade de sistemas, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impeçam a submissão tempestiva dos artigos, cabendo aos(as) autores(as) realizar o envio dentro do prazo estabelecido.
- 7.8. Dúvidas, consultas e demais comunicações relativas a este edital deverão ser encaminhados à Comissão Científica do IBDFAM/SC por meio do endereço eletrônico: comissaodepesquisaibdfamsc@gmail.com.
- 7.9. Os casos omissos e as situações excepcionais não previstas neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Científica do IBDFAM/SC, em caráter definitivo.

Florianópolis/SC, 9 de julho de 2026.

JORGE ROSA FILHO
PRESIDENTE

PATRÍCIA FONTANELLA
1ª VICE-PRESIDENTE

DORIS GHILARDI
COORDENADORA CIENTÍFICA

CRONOGRAMA RESUMIDO	
Início da submissão de artigos	14 de julho de 2026
Término do prazo para submissão de artigos	31 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	08 de setembro de 2026
Data limite para inscrição dos autores no Congresso	11 de setembro de 2026
Prazo final para ajustes dos artigos	13 de setembro de 2026
Divulgação da Lista Definitiva de Artigos Aprovados	14 de setembro de 2026
Apresentação no Congresso	25 de setembro de 2026
Publicação dos Anais	Até 24 de dezembro de 2026